



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação a Rua Projetada com a Rua Bernardo Aroeira no bairro Campo Belo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** A Rua Projetada, situada na transversal da Rua Prefeito Bernardo Aroeira, no bairro Campo Belo, neste Município de Lambari, passa a ser denominada Rua Mariana Ribeiro da Silva.

**Parágrafo único** - A rua mencionada no *caput* deste artigo 1º possui a extensão de 86 metros, iniciando-se na esquina com a Rua Prefeito Bernardo Aroeira.

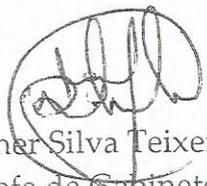
**Artigo 2º.** Após sancionada a Lei, fica facultado aos familiares ou interessados, querendo, custear a confecção da placa com o nome da homenageada, bem como a fixação da mesma no logradouro.

**Artigo 3º.** Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade de comunicar a denominação do logradouro acima aos órgãos: SAAE, CEMIG, OI, Fórum, ACIL, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis.

**Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de novembro de 2016

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: 08/11/2016 